



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA DE ARES CONDICIONADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade apresentar um estudo técnico preliminar para contratação de empresa que execute a retirada e reinstalação das unidades externas de aparelhos de ar condicionado que se encontram instalados no telhado da Unidade Básica de Saúde de São Gotardo, bem como a troca de todo o material necessário para a execução do serviço.

Devido ao desgaste ocasionado pela ação do tempo, ocorrem constantes vazamentos provenientes da cobertura da edificação (águas pluviais) e infiltrações nas paredes, sendo assim, a Associação Comunitária local detidora do imóvel, fará a substituição do telhado onde está localizada a UBS. Nesta substituição do telhado, será necessário retirar todos os aparelhos que atualmente se encontram instalados em cima do telhado, e reinstalar os mesmos na lateral da UBS.

A pretensa execução deste visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde, que busca sempre proporcionar condições de atendimento e conforto nos locais de trabalho contribuindo no desenvolvimento das atividades com qualidade aos seus usuários do Sistema Unico de Saúde.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para executar melhorias nas Unidades Básicas de Saúde está prevencionado no Plano Anual de Compras e está respaldada no interesse da Administração Municipal em proporcionar ambientes adequados à população e aos usuários.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de executar o objeto da licitação com excelência e sem transtornos futuros, a empresa deverá executar a instalação e reinstalação dos aparelhos de ar condicionado da UBS de São Gotardo.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de visita técnica ao local da obra e realizado orçamento por parte dos fornecedores.

ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Descrição da Solução 1	Contratação de empresa para executar a instalação e reinstalação, dos aparelhos de ar condicionado da Unidade de Saúde de São Gotardo
Atendimento aos Requisitos	SIM
Estimativa do valor da contratação	R\$ 14.860,00
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Sim (☒) (☐) Não - Justificativa:

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade e após analisar as opções de mercado torna-se adequadamente amparado o processo licitatório.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

São 8 (oito) aparelhos de ar condicionado que serão necessários a retirada e reinstalação na lateral da Unidade Básica de Saúde.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

O preço total estimado obtido a partir de orçamento de empresas é de R\$ 14.860,00.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, sendo o critério de adjudicação utilizado o de menor preço.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens/equipamentos descritos neste ETP, com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Fortalecimento dos serviços na Unidade de Saúde diante de estruturas adequadas para atendimento.
(x) Redução de esforço	Redução do grau de dificuldade de higienização nos ambientes com pintura e piso integros.
(x) Redução de custo	Garantia da prestação dos serviços de saúde na unidade geradora.
() Redução de uso de recursos	
(X) Melhoria de controle	Fiscalização semanal para gerenciar o andamento da obra.
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Melhor estruturação física da Unidade de Saúde
() Outro	

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Em decorrência da contratação não há providências a serem adotadas pela administração, previamente a contratualização pois, a empresa contratada será responsável pela execução total dos serviços.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os serviços contratados deverão ser executados sem gerar impactos para o meio ambiente.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares concluímos que a contratação demonstra-se viável, pois está previsto no Plano Anual de Compras, contamos com orçamento e previsão orçamentária para a contratação e contamos com fornecedor no mercado capaz de atender a demanda.

Cledir Pelozato
Agente Administrativo



Elizabete Uliana Ascari
Secretária Adjunta

Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

06 de dezembro de 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1912 /2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de retirada e reinstalação das unidades externas de aparelhos de ar condicionado que se encontram instalados no telhado da Unidade Básica de Saúde de São Gotardo, bem como a troca de todo o material necessário para a execução do serviço.

1.2 JUSTIFICATIVA

Devido ao desgaste ocasionado pela ação do tempo, ocorrem constantes vazamentos dentro da Unidade Básica de Saúde de São Gotardo, provenientes da cobertura da edificação (águas pluviais) e infiltrações nas paredes. Sendo assim, a Associação Comunitária local, em conjunto com a Mitra Diocesana de Caxias Do Sul, responsáveis pelo imóvel, irão realizar a substituição do telhado da referida UBS. Para viabilizar esta obra, será necessária a retirada e reinstalação de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado que se encontram instalados no telhado e que são de propriedade do Município.

Considerando que o prédio é locado e pertence à Mitra Diocesana de Caxias Do Sul, e considerando que os climatizadores lá instalados foram adquiridos pelo Município e, portanto, fazem parte do patrimônio público, em comum acordo entre Associação Comunitária, Mitra e Prefeitura, solicitou-se que empresas realizassem cotação para os serviços necessários, ficando definido que o valor correspondente aos materiais seria custeado pelo Município e o valor correspondente ao serviço seria custeado pela Mitra.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 14.860,46 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), que corresponde ao valor dos materiais necessários para o serviço de retirada e reinstalação dos equipamentos.

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Entrou-se em contato com três empresas do ramo: Lumax Climatização, Danielli Aquecimento e Climatização e Hidroconforto. A empresa Lumax esteve no local e fez a cotação, que está em anexo. A empresa Hidroconforto informou que não faz este tipo de serviço, conforme resposta em anexo. A empresa Danielli não se deslocou até o local e apresentou orçamento com valores unitários, deixando de contemplar materiais que seriam necessários para a realização de serviços. Portanto, o orçamento desta empresa não pode ser considerado em seu todo, podendo ser utilizado apenas como parâmetro de preços unitários quanto ao valor do metro de tubulação.

Entrado em contato com a empresa Lumax Climatização, o representante legal informou que possui condições de realizar imediatamente o serviço, com o fornecimento dos materiais listados. Para verificar se os preços dos materiais estão dentro do valor de mercado, realizou-se cotação em sites de revenda de produtos e no Banco de Preços, estando em anexo.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para o produto licitado, devido a sua simplicidade, não é necessário solicitar garantia e assistência técnica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para o produto licitado não são necessários documentos de qualificação técnica.



5. AMOSTRA DO PRODUTO

Para o produto licitado não é necessário solicitar amostra.

6. DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da autorização

7. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Micheli Borlina Finger, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição.

Fica designado o Secretário Municipal Jane Paula Baggio, com a função de Gestor desta aquisição, tendo como suplente Elizabete Uliana Ascari.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Elizabete Uliana Ascari, saude@floresdacunha.rs.gov.br, 3292 6800 ramal 807.

Flores da Cunha, RS, 06 de dezembro de 2024.



JANE PAULA BAGGIO
Secretário Municipal de Saúde



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1992/2024

OBJETO: Fornecimento de material para execução de serviço de retirada e reinstalação das unidades externas dos aparelhos de ar condicionado da UBS de São Gotardo.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 12 de dezembro de 2024.


Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1992/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei de nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para execução de serviço de retirada e reinstalação das unidades externas dos aparelhos de ar condicionado da UBS de São Gotardo.

Flores da Cunha, 12 de dezembro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.